



RANI
B3 LISTING

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 28 de abril de 2021, às 09:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“IN CVM 481”), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da IN CVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária foi considerada como realizada na sede social da Companhia, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Centro Histórico, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030.

2. Presenças: Acionistas representando 60,92% (sessenta inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II da IN CVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da IN CVM 481, bem como, os Administradores da Companhia e os representantes da empresa **KPMG Auditores Independentes**, Código CVM 4189, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0005-52, Sr. Felipe Brutti da Silva e Sra. Graziela da Motta, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia.

3. Mesa: Péricles Pereira Druck – Presidente e Marisa Bonfiglio – Secretária.

4. Publicações: As publicações referidas nos artigos 124 e 133 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) foram efetuadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal do Comércio de Porto Alegre, 2º Caderno e no Valor Econômico São Paulo/SP, nas datas e páginas a seguir, respectivamente: (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, em 26.02.2021, nas páginas. 47 à 58; 9-B à 20-B; e E3; e (b) Edital de Convocação, nos dias 29, 30 e 31.03.2021, nas páginas 7, 13 e 20; 2, 22 e 2; E4, E20 e E30.

5. Ordem do dia: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2021 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; III. Deliberação sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração; IV. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; e V. Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2021.

6. Deliberações: Os acionistas presentes examinaram os itens constantes na ordem do dia e, resolveram, registradas as abstenções, dos legalmente impedidos:

(I) Aprovaram, pela maioria dos votos proferidos, por 148.656.821 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 4.916.489 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 58,45% do capital social votante e 1,93% de abstenções, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020;

(II) Aprovaram, pela maioria dos votos proferidos, por 150.027.409 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 4.816.469 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 58,99% do capital social votante e 1,89% de abstenções, a destinação do lucro líquido ajustado do exercício de 2020, no valor de R\$ 104.833.429,62 (composto por lucro líquido no montante de R\$ 92.760.502,15, realização de reserva de ativos biológicos e da reserva de ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ 12.072.927,47), conforme segue:

a) R\$ 1.992.056,53 destinados à compensação com prejuízos acumulados;

b) R\$ 4.538.422,28 destinados à reserva legal;

c) R\$ 24.575.737,70 correspondente a 25% do lucro líquido, destinados ao pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos mínimos obrigatórios nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, à razão de R\$ 0,096624 por ação ordinária sendo que este montante já foi declarado e pago ao acionistas, da seguinte forma: (i) em 01.03.2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, “ad referendum” desta Assembleia, a distribuição de dividendos intercalares no valor total de R\$ 10.361.374,33, os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, pagos em 18.03.2021; (ii). Em 12.11.2020, o Conselho de Administração aprovou, “ad referendum” desta Assembleia, distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$ 5.876.000,00, imputados ao dividendo mínimo obrigatório e pagos em 04.12.2020; (iii) em 20.08.2020, o Conselho de Administração aprovou, “ad referendum” desta Assembleia, a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 4.774.000,00, líquidos do imposto sobre a renda retido na fonte de R\$ 4.218.263,37 e a distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$ 4.120.100,00, ambos imputados ao dividendo mínimo obrigatório e pagos em 15.09.2020;

d) R\$ 24.575.737,70 destinados ao pagamento de dividendos adicionais, propostos conforme Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio da Companhia, à razão de R\$ 0,096624 por ação ordinária, os quais serão colocados à disposição dos acionistas até 31.05.2021, isentos de IRRF de acordo com o artigo 10º da Lei nº. 9.249/1995; e

e) R\$ 48.595.738,77, destinados à reserva de Retenção de Lucros, com vistas a financiar as atividades operacionais e novos investimentos da Companhia, conforme Orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2020.

(III) Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 150.460.601 votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 4.383.277 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 59,16% do capital social votante e 1,72% de abstenções, fixar, conforme o previsto no Artigo 9º do Estatuto Social, que o Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral;

(IV) Reeleger, pela maioria dos votos proferidos, com 149.999.709 votos favoráveis, 460.892 votos contrários e 329.277 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 58,98% do capital social votante, 0,18% de rejeição e 0,13% de abstenções, para compor o Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 2022, os Srs. **PERICLES PEREIRA DRUCK**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS., na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 201, casa 05, Bairro Três Figueiras, CEP: 91330-180, inscrito no CPF/MF Nº 432.252.410.91 e CI-SSP/RS RG Nº 9002052489 expedida em 21.10.2005, como Presidente; **EURITO DE FREITAS DRUCK**, brasileiro, diretor de empresas, casado com comunhão total de bens, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS., na Rua Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133, apto. 1201, Bairro Bela Vista, CEP: 90440-011, inscrito no CPF/MF Nº 032.111.427.20 e CI-SJS/R RG Nº 8004132968, expedida em 21.12.2001, como Vice-Presidente; **PAULO SÉRGIO VIANA MALLMANN**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS., Rua 14 de julho, 233, Bairro Boa Vista, CEP: 91340-430, inscrito no CPF/MF Nº 228.565.950.49, CI-SSP/RS RG Nº 6003134721, expedida em 05.03.2007, como Conselheiro; **PAULO ISERHARD**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, residente e domiciliado em Campinas, SP., na Rua Engenheiro José Francisco B. Homem de Mello, 1160, CEP: 13091-700, inscrito no CPF/MF Nº 184.832.910-53 e CI-SJS/RS RG Nº 9007541734, expedida em 27.06.2007, como Conselheiro Independente e **ROBERTO FALDINI**, brasileiro, casado, com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP., na Rua General Mena Barreto, nº 477, ap. 31, Jardim Paulista, CEP:01433-010, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.206.438-68 e CI-SSP/SP RG nº. 3.182.138-8, expedida em 07.08.2008, como Conselheiro Independente, nos termos do Artigo 9º, § 1º, do Estatuto Social. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham inabilitados ou incursos em nenhum dos crimes previstos em lei e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM que o impeça de exercer as suas funções, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme regulamentado pela Instrução CVM nº 367/02; e

(V) Aprovar, pela maioria dos votos proferidos, por 148.383.954 votos favoráveis, 2.068.647 votos contrários e 429.297 abstenções, sendo equivalente a aprovação de 58,34% do capital social votante, 0,81% de rejeição e 0,17% de abstenções, a remuneração anual global dos Administradores, em até R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais). Referido montante refere-se à remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício de 2021 e compreende; (i) honorários fixos e benefícios; e (ii) remuneração variável de curto prazo vinculada a metas a serem atingidas.

7. Forma da ata e publicação: A Assembleia deliberou nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76, aprovar a lavratura desta ata na forma sumária e autorizar a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas.

8. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da IN CVM 481, e do Livro de Presença de Acionistas da

Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. (Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação: EVANDRO ZABOTT; EURITO DE FREITAS DRUCK; FABIANO ALVES DE OLIVEIRA; HENRIQUE ZUGMAN; LINDOMAR LIMA DE SOUZA; NORIO SUZAKI; ODIVAN CARLOS CARGNIN; PAULO SÉRGIO VIANNA MALLMANN; PÉRICLES DE FREITAS DRUCK; SÉRGIO LUIZ COTRIM RIBAS. Acionistas presentes por meio do boletim de voto a distância: ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; CALIFORNIA PHYSICIANS SERVICE D/B/A BLUE SHIELD O; COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.; IRANI PARTICIPAÇÕES S.A.; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS).

9. Assinaturas: Péricles Pereira Druck - Presidente e Marisa Bonfiglio – Secretária.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.
Porto Alegre, RS, 28 de abril de 2021.

Péricles Pereira Druck
Presidente

Marisa Bonfiglio
Secretária